



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.608

"Oficializa no Município de Jacareí o Campeonato de Futebol de Campo Jacarezão"

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica oficializado no Município de Jacareí o Campeonato de Futebol de Campo denominado "JACAREZÃO".

ARTIGO 2º - O Campeonato de Futebol de Campo "JACAREZÃO" será realizado anualmente, com o apoio da Secretaria de Bem Estar Social e do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal, sob a organização e coordenação da Liga Municipal de Futebol de Jacareí.

ARTIGO 3º - No âmbito do Jacarezão, a Prefeitura Municipal, paralelamente realizará um Torneio de Futebol de Campo Rural.

Parágrafo Único - Do Torneio de Futebol de Campo Rural participarão as fazendas localizadas no Município, que procedam suas inscrições na forma a ser definida em regulamento que será elaborado pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Lei nº 2608 - Fls. 02

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 19 DE maio DE 1989


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal